

-----ATA NÚMERO CATORZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020. -----

----- Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul - Proposta de Protocolo de Cedência e Utilização de Espaço. 2 - Pedido de Apoio - Pré-venda do Livro EverydayCovid. 3 - CNOD - Pedido de Apoio para a Realização do 26.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência. 4 - Medidas Preventivas e Excecionais COVID-19 - Despacho n.º 73/2020 de 15 julho. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 10 de julho de 2020. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Loteamento do Tapadão em Monforte - Desistência do Lote n.º 31. 2 - Proposta de Abertura de Concurso para Atribuição de Lotes no Loteamento do Tapadão em Monforte. 3 - Proposta de Abertura de Concurso para Atribuição de Lotes no Loteamento Monte das Casas Altas em Santo Aleixo. **Serviço de Educação, Gestão do Parque Escolar e Ação-Social.** 1 - Proposta da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2020/2021. **Serviço de Ação Social.** 1 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 3 Processos. 2 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso - 7 Processos. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares n.º 01/2018/3. 2 - Processo de Obras Particulares n.º 01/2020/4. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que vai estar de férias de 16 a 24 do corrente mês de julho, sendo substituído durante este período pelo Senhor Vice-

Presidente Fernando Saião, (artº. 57º., nº.3, da Lei nº.169/99, de 18 de setembro).

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE PARA A CCDR – DEC. LEI 27/2020, DE 17 DE JUNHO

– Nos termos do artigo 3º.-A do Decreto-Lei nº.228/2012, de 25 de outubro, na redação atual, o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional em cuja área geográfica se integram os Municípios, passa a ser indicado na sequência de processo eleitoral, sendo um Vice-Presidente indicado pelos Presidentes das respetivas Câmaras Municipais. O Colégio Eleitoral é constituído pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos, ainda que sem pelouro atribuído; Presidente da Assembleia Municipal, Deputados Municipais e os Presidentes das Juntas de Freguesia. O ato eleitoral realiza-se durante o mês de setembro, no dia que vier a ser definido em convocatória emanada pelo membro do Governo responsável pela área das Autarquias Locais, nas instalações de cada Assembleia Municipal. **INTERVENÇÃO**

DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que o Governo podia e devia ter aproveitado esta oportunidade para fazer uma verdadeira e mais profunda alteração no modelo de eleição/nomeação do Presidente da CCDR e Vice-Presidente, mas não. Os poderes das Autarquias não são alargados coisa nenhuma, nem tão pouco se avançou na descentralização de competências. Na realidade o Presidente da CCDR é eleito pelos Autarcas da Região, mas vai executar as orientações emanadas do Governo Central que, aliás, pode fazer cessar os respetivos mandatos. Considera mesmo que o processo está inquinado e revela uma enorme desconsideração para com os Vereadores Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia, ao limitar a participação destes Autarcas apenas ao ato eleitoral para o Presidente da CCDR, ficando à margem da nomeação do Vice-Presidente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que esta iniciativa legislativa apresentada pelo Partido Socialista é um sinal claro de se querer avançar com o processo da Regionalização do País. Não será para já, nem tão pouco o momento certo, pois é conhecida a posição divergente do Senhor Presidente da República sobre esta matéria e impensável abrir uma guerra institucional que em nada ajudaria o País e os Portugueses. Como todo e qualquer um outro diploma legal, também este pode ser melhorado, mas julga ter havido bom senso na sua aprovação e conferida uma maior

legitimidade democrática ao processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente da CCDR. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – SUBSTITUIÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA PARA O PROGRAMA CLDS-4G. --- -----

DELIBERAÇÃO Nº.167. Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 10º da Portaria nº 229/2018 de 14 de agosto, a Câmara a 16 de janeiro de 2019, aprovou por unanimidade a manifestação de interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Monforte e a eleição do Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP). Neste seguimento, e por necessidade de substituição da atual coordenadora por motivos de licença de maternidade, de acordo com nº 3, do artigo 13º do referido dispositivo legal, a Câmara deve designar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G, que cumpra os requisitos referidos no artigo 12º, “deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais”. Neste sentido, o Senhor Presidente **propôs:** tendo em consideração a experiência adquirida no CLDS 3G ao longo dos anos em que desempenhou funções de Técnica superior, **designar como coordenadora técnica do CLDS-4G, a Dra. Helena Maria Silveira Correia,** licenciada em Assessoria de Administração. Considera-se com o perfil correspondente, não só devido à formação académica, mas principalmente, pela experiência profissional adquirida pelo trabalho desenvolvido no desempenho das funções, quer ao abrigo do Programa CLDS 3G, quer do CLDS4G, nomeadamente: - 15/11/2017 – 06/10/2018 - Técnica Superior da Operação Agir3GMonforte - CLDS 3; - Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; - EIXO 3: Capacitação da comunidade e das instituições; tendo sido Responsável pela organização do evento Monforte Ex-líbris 2018 (Atividade 10 do Eixo 1) em parceria com a Câmara Municipal de Monforte. - 07/01/2019 – 04/04/2020 - Serviço Técnico e Administrativo, programa Contrato Emprego Inserção, onde participou ativamente e em articulação com os diferentes gabinetes do Município para a Organização e execução do evento Monforte Ex-libris 2019; - 15/04/2020 até à presente data - Técnica Superior: - Eixo 1: Emprego,

formação e qualificação, da Operação Agir4GMonforte - CLDS 4G. Face ao exposto consideramos demonstrada a aquisição de aptidões pessoais e profissionais, quer, no aliar competências de gestão e trabalho em equipa, quer no trabalho e na dinamização de parcerias. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar como Coordenadora Técnica para o Programa CLDS-4G a Dr.ª. Helena Maria Silveira Correia. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Emídio Mata, que se ausentou da sala no momento da votação.-----

2 – AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRÍTO SANTO – MONFORTE SACRO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.168. Na sequência do despacho de 19 de maio de 2020, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à entidade escolhida para apresentar proposta, tendo sido a mesma recebida da empresa **Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**, que se anexa. **1. Projeto de decisão de adjudicação.** Da análise efetuada, verifica-se que a proposta apresentada satisfaz as condições exigidas, propondo-se que a prestação de trabalhos seja adjudicada à **Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**, pela quantia de **326.134,00€**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de 19.568,04€, o que totaliza o valor de **345.702,04€** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois euros e quatro cêntimos). **2. Caução** - De acordo com o previsto na Cláusula 21.ª do Convite, há lugar à prestação de caução. **3. Documentos de habilitação** - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado na Cláusula 20.ª do Convite. **4 - Contrato escrito** - Nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária. Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário: - da adjudicação; - para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado; - da aprovação da minuta do contrato. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente “**Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**”, pela quantia de **326.134,00€**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de 19.568,04€, o que totaliza o valor de **345.702,04€** (trezentos e quarenta e cinco mil,

setecentos e dois euros e quatro cêntimos), com um prazo de execução de 365 dias. Mais foi deliberado, nos termos do n.º.1, artigo 98.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada. A presente deliberação anula a anteriormente tomada (164), sobre este mesmo assunto.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO SUL - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.169. O presente protocolo tem por objetivo definir e estabelecer as condições de colaboração entre as duas entidades (Câmara Municipal de Monforte e Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul), designadamente, no âmbito da cedência e utilização de um espaço sito no Edifício Sociocultural destinado à instalação do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro – **Delegação de Monforte**, tendo como finalidade e objetivo apoiar doentes oncológicos e seus familiares. O presente protocolo vigorará pelo prazo de cinco anos, sem qualquer contrapartida financeira. Analisado e discutido o protocolo, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

2 - PEDIDO DE APOIO - PRÉ-VENDA DO LIVRO EVERYDAYCOVID. -----
DELIBERAÇÃO Nº.170 – Um grupo de fotojornalistas liderado por Miguel A. Lopes e

Gonçalo Borges Dias lançou um projeto diário onde fotógrafos e fotojornalistas foram convidados a documentar a Pandemia Covid-19 com registos de todo o país. O projeto terminou no dia 13 de junho e o grupo já se encontra numa fase de escolha de fotografias e a reunir apoios para a realização de um livro e mostras fotográficas em exposições coletivas abertas a todos, com o Alto Patrocínio da Presidência da República. Todo este trabalho fotográfico foi completamente feito sem qualquer incentivo monetário, apenas motivado pela necessidade intrínseca de deixar registado para memória futura a Pandemia Covid-19 em Portugal, em formato de livro que está também a ser tratado para incluir o braille. O preço de venda vai ser de 29.90€ e os resultados financeiros desta edição vão reverter para apoios sociais.-----

VOTAÇÃO- Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 2 exemplares do livro para consulta na Biblioteca Municipal. -----

3 - CNOD - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 26.º ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.171. A Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes (CNOD) vai organizar no mês de outubro o 26.º. Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, seguindo sempre as orientações Governamentais e da DGS, aplicando todas as regras impostas de distanciamento e lotação. Neste 26.º. Encontro, contam com a participação de Entidades Oficiais, Dirigentes de Organizações de Pessoas com Deficiência, Técnicos, Familiares, Voluntários e a Comunicação Social em geral. A realização deste encontro obriga a grandes despesas em termos de deslocações, refeições e todo o apoio logístico necessário à sua execução, e é neste sentido, que vêm solicitar uma pequena contribuição, na ordem dos 200€. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, disponibilizando a verba de 200€ após confirmação da realização do encontro. -----

4 - MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS COVID-19 - DESPACHO N.º 73/2020 DE 15 JULHO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.172. Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º.53-A/2020 de 14 de julho, que declarou a situação de alerta, o Senhor Presidente, através do Despacho n.º.73/2020, propõe a renovação da vigência das medidas temporárias e excecionais, estabelecidas no despacho n.º.69/2020, de 30 de junho, até ao dia 15 de agosto de 2020, data em que a sua eventual renovação será avaliada. -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido despacho.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE JULHO DE 2020. -----
Presente o resumo do dia dez de julho de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 767.802,06€ (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e dois euros e seis cêntimos) assim repartidos: 762.940,17€ (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta euros e dezassete cêntimos) em Operações Orçamentais, 4.864,89€ (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE - DESISTÊNCIA DO LOTE N.º 31. DELIBERAÇÃO N.º.173. Maria Leonor Paliotes Rosendo, residente na Rua Visconde da Luz n.º.10, em Monforte, comunica que pretende desistir da aquisição do Lote n.º.31 do Loteamento do Tapadão que lhe foi atribuído em sorteio. Analisado o pedido, e não

tendo havido transmissão do referido lote por escritura pública, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea d), do Regulamento de Atribuição de Lotes, aceitou a desistência, revertendo para a Autarquia a caução prestada pelo requerente, no valor de 99,76€.--

2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.174. Encontrando-se disponíveis, os lotes n.ºs. 31 e n.º.50 do Loteamento do Tapadão em Monforte, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a sua atribuição, tendo por base o respetivo regulamento, mantendo-se o preço de 5,00€/m² como em anteriores concursos. Proposta aprovada, por unanimidade, devendo a Subunidade do Património iniciar os procedimentos administrativos.-----

3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO MONTE DAS CASAS ALTAS EM SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.175. Encontrando-se disponíveis, os lotes n.ºs. 1, 2, 4 e 9 do Loteamento Monte das Casas Altas em Santo Aleixo, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a sua atribuição, tendo por base o respetivo regulamento, mantendo-se o preço de 5,00€/m² como em anteriores concursos. Proposta aprovada, por unanimidade, devendo a Subunidade do Património iniciar os procedimentos administrativos.-----

-----SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E AÇÃO-SOCIAL-----

**1 - PROPOSTA DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021. ----
DELIBERAÇÃO N.º.176.**

De acordo com previsto na alínea hh) do n.º. 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes. **Alimentação;** Pagamento integral da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo, integrados no escalão A; Pagamento de 50% da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo, integrados no escalão B; A Câmara Municipal suporta a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos de Pré-escolar e 1º Ciclo, sendo a comparticipação aquela que for definida em Despacho competente (com base no despacho n.º 5296 / 2017), relativo ao ano letivo 2020/2021. O pagamento será efetuado mensalmente com base nos elementos fornecidos pela Escola, de acordo com Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte e a

Câmara Municipal de Monforte, no âmbito do fornecimento das refeições. **Manuais Escolares;** Aquisição e entrega da totalidade das fichas de trabalho a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, após confirmação da sua necessidade com o(a) professor(a) titular. Conforme publicação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Lei do Orçamento de Estado para 2020, e de acordo com o artigo 242.º, no início do ano letivo 2020/2021 são distribuídos gratuitamente manuais escolares novos a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Ministério da Educação. Desta forma, a distribuição dos referidos manuais (não incluídas as fichas de trabalho) é da responsabilidade do Agrupamento. **Material Escolar;** Atribuição de 17.50€ por aluno para material escolar. Assim, cada sala de aula tem direito a usufruir de uma verba total, da qual se exclui o valor gasto em tinteiros, resultante da aplicação da seguinte fórmula: nº alunos x 17.50€. **Nota:** têm direito à atribuição desta verba, as salas dos estabelecimentos de ensino Pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico e os locais onde são desenvolvidas as atividades de animação e apoio à família (AAAF). Esta verba é controlada ao longo do ano letivo pelo Serviço de Económico, através de requisições próprias para o efeito. **Transporte Escolar - Atividades Extracurriculares:** Assegurar o transporte das crianças do ensino Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico das respetivas escolas nas freguesias para a EBI- Atividades Extracurriculares, de acordo com o Plano de Transporte Escolares 2020/2021. **Apoio para Visitas de Estudo: Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo.** - Dentro do Concelho: Sem limites de quilómetros; - Fora do Concelho: 500 km por Pré-Escolar por freguesia e 500 Km por 1º Ciclo por freguesia. **Nota:** na freguesia de Monforte consideram-se duas salas de jardim de Infância. **2º Ciclo do Ensino Básico** - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; - Fora do Concelho: 500km por ano letivo. Este ciclo de ensino poderá efetuar duas visitas de estudo por ano curricular, desde que não exceda a quilometragem estipulada. **3º Ciclo do Ensino Básico (7º/8º/9º anos)** - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; - Fora do Concelho: 500 km por ano letivo. Este ciclo de Ensino poderá efetuar até duas visitas de estudo por ano curricular, desde que não exceda a quilometragem estipulada. **Nota:** O Agrupamento deverá enviar aos serviços do município uma calendarização das visitas de estudo previstas (data, destino, nº de alunos e docentes, hora de partida e hora prevista de regresso). Solicita-se que seja cumprido o intervalo de dois dias entre as diversas visitas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra,

o Senhor Vereador disse estar bastante preocupado com os transportes escolares quando os alunos regressarem às aulas presenciais no próximo ano letivo. Estamos em contato permanente com as escolas, e se continuar ativa a situação epidemiológica COVID-19, com a frota que temos vai ser muito difícil cumprir na íntegra todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde tal como as conhecemos hoje. Reduzir a 1/3 a lotação dos autocarros e carrinhas implica multiplicar por três o número de viagens necessárias para colocar todos os alunos na escola a tempo e horas de iniciar as aulas. Vai ser necessário reorganizar a rede de transporte, horários e as turmas.---

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 3 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.177. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Antónia Maria Ramalho; Francisco Marvão Sousa e Florêncio Mantas Garcia.-----

2 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 7 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.178. De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 7 processos de renovação – Aurora Serrano; José Serrano; Francisco Pereira; António Pinguinhas; Rosalina Paliotes; António Clemente e Maria Militão.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 01/2018/3.-----

DELIBERAÇÃO Nº.179. De Sérgio Paulo de Oliveira Borges, residente na Rua dos Plátanos, nº.17 – Póvoa Galega – Milharado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura e especialidades, para alterações no decorrer da obra de uma moradia unifamiliar para estabelecimento de restauração e bebidas, no prédio sítio na Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola nº.1 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 01/2020/4.-----
DELIBERAÇÃO N.º.180. De Maria do Rosário Boinho Martins, residente na Travessa da Trincheira nº.5 – Monforte, solicitando aprovação dos projetos das especialidades, para as alterações de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Dr. Arsénio Joaquim Teixeira Jardim nº.6 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

DELIBERAÇÃO N.º.181. Antes de encerrar os trabalhos, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pela morte do saudoso, Padre Francisco Alves Pacheco que faleceu no passado dia 8 de julho em Paços de Ferreira, de onde era natural, com 86 anos de idade. O “Padre Pacheco” como todos o conhecemos, exerceu funções de Sacerdote no nosso Concelho durante cerca de 16 anos (1984-2000). Ao Presbitério Eborense, Diáconos Permanentes, Consagrados e Povo de Deus, o Município apresenta o mais profundo pesar e condolências. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 45 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
